

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2022 – É Tradição São João no Meu Lugar**

A Secretária de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos relacionados às tradições regionais cearenses e voltados para os festejos juninos, em conformidade com os preceitos da legislação cultural vigente. Fundamentado pela lei nº 1.494 de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a concessão de patrocínio pela administração direta do município e dá outras providências. E regulamentado por meio do Decreto nº 216, de 1 de junho de 2022.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 - O presente edital tem por objetivo identificar e difundir as tradições regionais locais voltadas para os festejos juninos.

1.1.1 - Apoiarão as seguintes categorias:

I – **Evento de Tradição Cultural**

II – **Apoio aos Grupos Juninos**

1.2 - Considera-se “**Evento de Tradição Cultural**”, eventos com programação cultural fiel às tradições juninas contendo apresentações de quadrilhas juninas com casamento, grupo musical regional (sanfona, zabumba, triângulo, pandeiro), quermesse, festival de comidas típicas e manifestações artísticas tradicionalmente populares.

1.3 - Considera-se “**Apoio aos Grupos Juninos**” iniciativas que estimulem e valorizem expressões artísticas e culturais, fomentem o desenvolvimento de grupos de Quadrilhas Juninas e sua rede responsável pela produção de manifestações culturais típicas do período junino em nosso Município.

### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - O valor total deste Edital é da ordem de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)** oriundos de recursos próprios do tesouro Municipal, que serão assim distribuídos: **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** para “**Apoio aos Grupos Juninos**” e **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a categoria “**Evento de Tradição Cultural**”.

2.2 – Na Categoria “**Apoio aos Grupos Juninos**”, serão selecionados até 1(um) projeto a título de patrocínio, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para grupos com mais de cinco anos de atividades comprovadas e 02 (dois) projetos de grupos entre dois e cinco anos de atividades comprovadas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.

2.3 – Na Categoria “**Evento de Tradição Cultural**” será selecionado 01 (um) projeto no valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.4 – Os titulares dos projetos aprovados por ocasião do presente Edital receberão os valores especificados no item 2.2 e 2.3, após assinatura do contrato de patrocínio.

2.4.1 - A formalização do contrato de patrocínio, referido no item 2.4 fica condicionada à comprovação de regularidade do proponente do projeto aprovado perante a Prefeitura Municipal, bem como aos órgãos estaduais e federais, comprovados por meio de Certidão Negativa de Débitos.

2.5 - Os valores referidos no item 2.1 do presente Edital correspondem a financiamento através de recursos próprios do tesouro Municipal, devendo os proponentes, a título de contrapartida, cumprir a exigências deste edital.

2.6 - Os pagamentos serão efetuados após a publicação do resultado do Edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 - Poderão se inscrever no edital municipal pessoas físicas ou jurídicas com domicílio comprovado no município de Horizonte.

3.1.1 – No caso da apresentação de projeto por pessoas físicas deverá ser observada a contrapartida cultural e que seja incluída, na proposta de inscrição, Declaração do representante do grupo, atestando a legitimidade da representação, conforme Modelo de Declaração constante no presente Edital.

3.3 - **Serão aceitas inscrições** de projetos inscritos, **no período de 06 de junho a 16 de junho 2022**, em formulário específico, disponibilizado nos meios de comunicação da Secretaria de Cultura e Turismo.

3.4 - Cada proponente poderá concorrer com apenas um projeto por categoria;

3.5 - Somente serão aceitas inscrições com Projeto detalhado no formulário do presente edital (Anexo I- Patrocínio a Grupos Juninos e Anexo II – Patrocínio a Evento de Tradição Cultural).

3.5.1 – Os proponentes deverão apresentar:

#### 3.5.1.1 - PESSOA FÍSICA

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia do Comprovante de endereço
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Horizonte;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
- e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Currículo do Proponente com ênfase na formação e atividades realizadas;
- g) Formulário de Inscrição;
- h) Declaração do grupo, conforme Anexo III.

#### 3.5.1.2 - PESSOA JURÍDICA

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
- c) Cópia do Ato Constitutivo registrado em Cartório;
- d) Cópia do CPF e RG do representante legal;
- e) Comprovante de endereço do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Horizonte;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
- h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

- j) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Formulário de Inscrição;

3.5.2 - O proponente poderá acrescentar ao material complementar exigido itens que julgue necessários à perfeita compreensão do projeto apresentado (fotos, matérias de jornais, material produzido, declarações, cadastros, etc.).

3.6 - As propostas de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, protocolado na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Horizonte, no seguinte endereço: Rua Baturité, 1943, Mangueiral, Horizonte/CE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, no prazo estabelecido no item 3.3 do Edital e seguindo as formalidades dispostas no item 3.5 do Edital.

3.7 - Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste Edital, sobretudo se a proposta não apresentar os elementos especificados no item 3.5 deste Edital.

3.8 - O Formulário deste edital e os demais anexos estão disponíveis na sede da Secretaria de Cultura e Turismo e nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Horizonte na web.

3.9 - A inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.10 - Não serão aceitos projetos cujos proponentes estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Horizonte.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

---

4.1 - O processo seletivo se dará em duas fases, a saber:

- a) Seleção Técnica do projeto
- b) Habilitação Jurídica

4.2 - O processo seletivo será realizado por uma Comissão composta por até 03 (três) técnicos da Secretaria de Cultura e Turismo ou de qualquer outro órgão da gestão municipal especialmente convidado para este fim, definida em portaria expedida pela titular da pasta.

Parágrafo único - Na execução dos trabalhos desenvolvidos por ocasião do presente Edital, a Comissão poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos dos setores competentes da Secretaria de Cultura e Turismo ou da Prefeitura Municipal de Horizonte.

4.3 - A Seleção Técnica dos projetos inscritos consistirá no exame da qualidade dos Projetos apresentados e a consonância destes últimos com os seguintes critérios:

4.3.1 - Originalidade, sustentabilidade e viabilidade físico-financeira do projeto (7,0):

- a) Enquadramento do projeto nos termos deste Edital (1,0)
- b) Clareza e exatidão das informações constantes no projeto (1,0)
- c) Originalidade da Programação - inclusão de elementos que fortaleçam e revitalizem a cultura junina no município de Horizonte (1,0)
- d) Justificativa e pertinência cultural do projeto (1,0)
- e) Exequibilidade do cronograma e viabilidade de execução (1,0)
- f) Apresenta estratégias de sustentabilidade e perspectivas de continuidade das ações (1,0)
- g) Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados (1,0)

4.3.2 - Impacto artístico-cultural, econômicos e ou sociais (pontuação até 7,0 pontos):

- a) Contribui para o acesso à produção de bens culturais (1,0)
- b) Promove a auto-estima, o sentimento de pertencimento e a cidadania (1,0)
- c) Dinamiza os espaços culturais dos municípios (1,0)

- d) Oportunidades de trabalho e Renda (1,0)
- e) Apoio direto aos grupos populares e fortalecimento de expressões da cultura popular (1,0)
- f) Contribuição para o desenvolvimento, formação de plateias e efeito multiplicador (1,0)
- g) Desenvolve ações de formação cultural (1,0)

4.4 – Na *Seleção Técnica*, os projetos serão distribuídos entre os membros da comissão para avaliação individual, sendo que cada projeto receberá parecer técnico, o qual será submetido, à apreciação e aprovação de todos os membros da Comissão.

4.5 – Serão classificados para fase de *Habilitação Jurídica* os Projetos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez).

4.6 - Divulgada a relação dos projetos habilitados tecnicamente com nota superior a dez, os proponentes poderão encaminhar no prazo máximo de 02 dias úteis, pedido de recurso e reconsideração.

4.7 – A Habilitação Jurídica consistirá no exame de todos os documentos constantes nos Anexos, conforme os itens 3.5.

4.7.1 - O candidato será automaticamente desclassificado na fase de Habilitação Jurídica na ocorrência das seguintes situações:

- a) ausência da documentação exigida no prazo e na forma fixados, respectivamente, nos itens 3.3 e 3.6 deste Edital;
- b) a inadimplência do proponente junto às Secretarias da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS;

4.7.2 – Serão considerados aprovados, em ambas as fases do processo seletivo, os Projetos dos candidatos que obtiverem as maiores notas na etapa de Seleção Técnica e não forem desclassificados na Habilitação Jurídica, observando-se os quantitativos, os valores e as categorias constantes no item 2 deste Edital.

4.7.3 – Encerrado processo seletivo e verificando-se o atendimento das exigências do presente Edital, a Comissão fará publicar a relação dos candidatos aprovados, a partir do dia **23 de junho de 2022**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Horizonte e da Secretaria de Cultura e Turismo.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS E CONTRAPARTIDA**

5.1 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo efetuará o pagamento da premiação em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato de patrocínio, devendo o proponente manter-se em situação regular até a efetivação do mesmo.

5.1.1 – O pagamento dos valores deste edital está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

5.2 – As quadrilhas juninas selecionadas deverão, **obrigatoriamente**, oferecer, no mínimo, uma apresentação a título de contrapartida, a ser realizada no período dos festejos juninos em local público (equipamentos culturais, escolas, praças etc), autorizada previamente pela Prefeitura de Horizonte.

5.3 – Em todas as categorias, outras ações previstas no plano de trabalho podem ser mensuradas ou disponibilizadas como contrapartida, como apresentações artísticas, oficinas, dentre outras atividades culturais realizadas em espaços públicos ou, ainda, a distribuição gratuita de produtos resultantes do projeto realizado.



5.4 – A contrapartida será comprovada por meio de declaração de execução de atividade ou serviço prestado, emitido e assinado pelo executor responsável, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como fotos, vídeos, listas de presença (em caso de oficinas), clipping das ações realizadas no período etc. ou da entrega do bem ou serviço previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), em prazo e local previamente acordado com a Secretaria de Cultura e Turismo.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos previstos nesse edital são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Evento de Tradição Cultural</b>	
<b>Dotação Orçamentária:</b>	13 392 0029 2.082   3.3.90.48.00
<b>Apoio aos Grupos Juninos</b>	
<b>Dotação Orçamentária:</b>	13 392 0029 2.082   3.3.90.48.00

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A aprovação dos Projetos por ocasião do presente Edital implica a cessão de direitos de uso de imagem, devendo os autores dos Projetos aprovados, autorizarem à Prefeitura Municipal de Horizonte a utilizar, editar e divulgar, nos mais diversos meios de comunicação, sem restrição ou ônus, os dados, os materiais e demais produtos oriundos dos respectivos Projetos.

7.2 - Em todo material promocional veiculado na divulgação dos projetos aprovados neste Edital deverá constar a marca da Prefeitura Municipal de Horizonte, com símbolo oficial do Governo Municipal.

7.3 - O não cumprimento das exigências constantes no presente Edital, bem como a utilização indevida dos recursos nele previstos, acarretará em sanções estabelecidas pela legislação de regência, a saber:

- I) suspensão na liberação de recursos via Prefeitura Municipal;
- II) Devolução integral e monetariamente corrigida, dos valores indevidamente recebidos;
- III) inabilitação por dois anos para receber qualquer incentivo da Prefeitura Municipal de Horizonte, contados a partir da data da aplicação da sanção, independente das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

7.4 - A Secretaria de Cultura e Turismo, não pode descumprir as normas e condições estabelecidas no presente Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

7.5 - Os Projetos aprovados deverão prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:

- I) Permissão de acesso público aos bens e serviços decorrentes dos Projetos apoiados;
- II) No caso de comercialização:

- a) Respeito ao direito à meia entrada para estudantes, servidores públicos, idosos a partir de sessenta anos e demais pessoas beneficiadas por lei;
- b) Condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física;
- c) Preço de comercialização de obras ou de ingressos acessíveis à população em geral;
- d) Distribuição gratuita de percentual das obras e ingressos a beneficiários previamente identificados;

7.6 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis após a divulgação do edital. A comissão nomeada pela Secretaria de Cultura e Turismo deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7.7 - Perderá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Secretaria de Cultura e Turismo de Horizonte, o proponente que não denunciar, em tempo hábil, as falhas ou irregularidades identificadas neste Edital.

7.8 - Os projetos reprovados, com os respectivos pareceres da Comissão Julgadora, estarão à disposição dos proponentes na Secretaria de Cultura e Turismo por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final.

7.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Secretaria de Cultura e Turismo após consulta ao Conselho Municipal de Cultura.

7.10 - Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: [cultura@horizonte.ce.gov.br](mailto:cultura@horizonte.ce.gov.br), ou pelo telefone (85) 99162.0369.

Horizonte - CE, 06 de junho de 2022.



**Itaciana Carneiro Andrade**  
Secretária de Cultura e Turismo  
Portaria n.º 750/2021

**CHAMAMENTO SIMPLIFICADO 02/2022 - É tradição São João no eu lugar**

**Anexo I**

NOME DO GRUPO JUNINO/QUADRILHA	

REPRESENTANTE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	
RG	TELEFONE	EMAIL	
ENDEREÇO DO MAPA CULTURAL DO CEARÁ			

PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS - RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
NOME	TELEFONE	EMAIL

DETALHAMENTO DO GRUPO JUNINO/QUADRILHA



**PLANO DE CIRCULAÇÃO E DIVULGAÇÃO**



**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS**

**DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE**

Horizonte, CE, \_\_\_\_\_ de junho 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**CHAMAMENTO SIMPLIFICADO 02/2022 – É Tradição São João no Meu Lugar**  
**Anexo II**

NOME DO EVENTO	

REPRESENTANTE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	
RG	TELEFONE	EMAIL	
ENDEREÇO DO MAPA CULTURAL DO CEARÁ			

PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS - RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
NOME	TELEFONE	EMAIL

DETALHAMENTO DO EVENTO



**PLANO DE CIRCULAÇÃO E DIVULGAÇÃO**



**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS**

**DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE**

Horizonte, CE, \_\_\_\_\_ de junho 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**CHAMAMENTO SIMPLIFICADO 02/2022 - É Tradição São João no Meu Lugar**

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE ATESTO DE LEGITIMIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a) portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, conhecido(a) popularmente por \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Horizonte, que represento o(a) \_\_\_\_\_, composto(a) por \_\_\_\_\_ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado(a) pelo recebimento do patrocínio a ser pago pelo referido edital.

Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

